



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ata de Registro de Preço, para:

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

Processo Licitatório Nº: 18/2025 Processo Adm. Nº: 4060/2025

Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 08/12/2025, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA MATILDE FERRARINE SÁFADY, 235, BOA NOVA, PROFESSOR JAMIL, CEP: 75.645-000, Fone: 6434981494, Fax: 6434981494, inscrito no CNPJ sob o nº 11.275.251/0001-03, representado pelos(as) agentes CILMA FERREIRA DO AMARAL (MEMBRO), MILENE DIAS SIMÕES (Agente de Contratação), Eduarda Alves Lima (MEMBRO), , designados pelo Decreto nº 001/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 18/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/69, 1/74, 1/111, 1/112, 1/114	NOME: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP CPF/CNPJ:29.312.896/0001-26 ENDEREÇO:80 RUA ANTÔNIO GRAVATÁ, S/N, null - COMITECO FONE:3133746768 EMAIL:bhdental.licitacao@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES C CPF: 993.547.726-68
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/11, 1/12, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/64, 1/65, 1/67, 1/70, 1/71, 1/72, 1/73, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/83, 1/84, 1/86, 1/87, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/97, 1/99, 1/102, 1/104, 1/106, 1/107, 1/108, 1/109, 1/110	NOME: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ:25.106.470/0001-65 ENDEREÇO:RUA BEZERRA DE MENEZES, 774, QD 32 LT 01 - SETOR PAUZANES FONE:6421426861 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: GERALDO ALVES DE SOUSA CPF: 467.509.751-00



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

visando a SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 18/2025

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 18/2025



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 69	KIT	10,0000	KIT DE ALTA ROTAÇÃO - Ele conta com 4 tipos de peças de mão de manuseio, sendo elas um Micromotor, Contra ângulo, Peça Reta e Caneta de Alta Rotação odontológica. PARA PREPARO DE CAVIDADE DENTARIA. KIT C/ 4 UND.	DENTEMED	990,0000	9.900,0000
1 / 74	UND	15,0000	OLEO LUBRIFICANTE ODONTOLOGICOPARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	DENTEMED	35,0000	525,0000
1 / 111	UN	5,0000	CANETA ODONTOLÓGICA LED ALTA ROTAÇÃO - CANETA ROTATORIA PARA ABERTURA DE CAVIDADE ODONTOLOGICA COM LED E BOTÃO PARA SACAR A BROCA.	DENTEMED	715,0000	3.575,0000
1 / 112	UN	10,0000	FOTOPOLIMERIZADOR	DENTEMED	335,0000	3.350,0000
1 / 114	UN	5,0000	ULTRASSON - ULTRASSON ODONTOLOGICA DIGITAL COM POTA DE LED E JATA DE BICARBONATO.	DENTEMED	1.370,0000	6.850,0000
TOTAL:		24.200,0000				
RAZÃO SOCIAL: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR	PREÇO



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

					PREÇO UNIT.	TOTAL
1 / 1	SR	200,0000	ACIDO FOSFORICO 37% PARA RESINA SERINGA 2,5ML	AAF	5,9900	1.198,0000
1 / 2	UN	100,0000	ADESIVO P/ RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (VD 4ML)	AAF	40,8000	4.080,0000
1 / 3	CX	30,0000	Agulha Gengival (CX C/100 UND) Curta	PROCARE	34,7900	1.043,7000
1 / 4	CX	30,0000	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL EXTRA CURTA CX C/ 100 UND	PROCARE	34,7900	1.043,7000
1 / 5	CX	50,0000	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA CX C/ 100 UND	PROCARE	34,7900	1.739,5000
1 / 6	UN	10,0000	ALAVANCA SELDIM ADULTA - ALAVANCA DE Nº2	GOLGRAN	38,3900	383,9000
1 / 7	PC	1.000,0000	ALGODÃO EM ROLETE - FIBRAS 100% ALGODÃO, PROPORCIONANDO UMA EXCELENTE ABSORÇÃO. EXTREMAMENTE MACIO E ABSORVENTE, SENDO IDEAL PARA USO NO CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO EM PROCEDIMENTO QUE NECESSITEM DE LIMPEZA, ABSORÇÃO DE FLUIDOS OU AFASTAMENTO DA BOCHECHA. PCT C/ 100 UND.	SSPLUS	2,8400	2.840,0000
1 / 8	CX	60,0000	ANESTESICO ALPHACAINE 100 2% - CLORIDRATO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA. CX C/ 50 TUBETES	DFL	230,5600	13.833,6000
1 / 9	CX	60,0000	ANESTESICO ARTICAINA 1:100.000 4% - CLORIDRATO DE ARTICAINA + EPINEFRINA. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML.	DFL	161,3300	9.679,8000
1 / 11	UN	40,0000	MATRIZ 0,5MM - BANDA	PREVEN	1,4700	58,8000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

			MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 5 MM X 50 CM.			
1 / 12	UN	40,0000	MATRIZ 0,7MM - BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 X 7 MM X 50 CM	PREVEN	1,6100	64,4000
1 / 14	UN	60,0000	BROCA 1011 - A PONTA DIAMANTADA 1011 É INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADA PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA, ALÉM DE CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE.	MICRODONT	4,7900	287,4000
1 / 15	UN	60,0000	BROCA 1012	MICRODONT	4,7900	287,4000
1 / 16	UN	60,0000	BROCA 1013	MICRODONT	4,7900	287,4000
1 / 17	UN	60,0000	BROCA 1014 - PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014, CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA.	MICRODONT	4,7900	287,4000
1 / 18	UN	60,0000	BROCA 1015 - PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015, CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA.	MICRODONT	4,7900	287,4000
1 / 19	UN	60,0000	BROCA 1032	MICRODONT	4,7900	287,4000
1 / 20	UN	50,0000	Broca 3070 - PONTA DIAMANTADA 3070, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL	MICRODONT	4,7900	239,5000
1 / 21	UND	50,0000	BROCA 3118F	MICRODONT	4,7900	239,5000
1 / 23	UN	100,0000	BROCA 3168	MICRODONT	4,7900	479,0000
1 / 24	UN	100,0000	BROCA 3195	MICRODONT	4,7900	479,0000
1 / 25	UND	50,0000	BROCA 3195F	MICRODONT	6,6400	332,0000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1 / 26	UN	80,0000	BROCA 3203	MICRODONT	4,7900	383,2000
1 / 27	UN	80,0000	BROCA CARBIDE 1/4	MICRODONT	17,0800	1.366,4000
1 / 28	UND	100,0000	BROCA CARBIDE ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO NUMERO 1 PARA REMOÇÃO TECIDO CARIADO	MICRODONT	14,7000	1.470,0000
1 / 29	UND	100,0000	BROCA CARBIDE ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO NUMERO 6 PARA REMOÇÃO TECIDO CARIADO.	MICRODONT	13,7600	1.376,0000
1 / 30	UND	50,0000	BROCA CIRURGICA 702	MICRODONT	14,5200	726,0000
1 / 31	UN	50,0000	BROCA CIRURGICA 703C	MICRODONT	13,2800	664,0000
1 / 32	UN	30,0000	BROCA CIRURGICA CARBIDE ESFERICA Nº4	MICRODONT	14,5200	435,6000
1 / 33	UN	60,0000	CABO PARA ESPELHO CLINICO - CABO DE ESPELHO BUCAL PARA PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO EM ALUMÍNIO.	GOLGRAN	11,3800	682,8000
1 / 34	CX	50,0000	PAPEL CARBONO - CARBONO PARA MARCAÇÃO C/ 12 UNIDADES - PAPAEL CARBONO PARA MARCAÇÃO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	BIODINAMICA	5,9900	299,5000
1 / 35	UN	30,0000	SERINGA CARPULE	GOLGRAN	61,1900	1.835,7000
1 / 36	UND	30,0000	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL	BIODINAMICA	80,3900	2.411,7000
1 / 38	UN	60,0000	Cureta de Lucas Nº 85	GOLGRAN	25,8000	1.548,0000
1 / 39	UN	60,0000	CURETA MAC CALL 17/18	GOLGRAN	16,5000	990,0000
1 / 40	UN	60,0000	CURETAS DE GRACEY PARA PERIODONTIA 11/12 - INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA PARA RASPAGEM DE TÁRTARO, INDICADA PARA SUPERFÍCIE BUCAL/LINGUAL, AS	GOLGRAN	17,4000	1.044,0000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

			CURETAS MINI-FIVE POSSUEM O COMPRIMENTO DAS LÂMINAS 50% MENOR E A ESPESSURA DA LÂMINA 10% MENOR			
1 / 41	UN	60,0000	CURETAS DE GRACEY PARA PERIODONTIA 7-8 - INSTRUMENTO CIRURGICONÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA PARA RASPAGE, DE TÁRTARO, INDICADA PARA SUPERFICIE BUCAL/LINGUAL, AS CURETAS MINI-FIVE POSSUEM O COMPRIMENTO DAS LÂMINAS 50% MENOR E A ESPESSURA DA LÂMINA 10% MENOR.	GOLGRAN	15,4800	928,8000
1 / 42	UN	60,0000	CURETAS DE GRACEY PARA PERIODONTIA 9-10 - INSTRUMENTAL ODONTOLOGICO FABRICADO EM AÇO INOX, CAPAZ DE REALIZAR RASPAGEM SUB GENGIVAL EM BOLSAS ESTREITAS, COM ACABAMENTO QUE POSSIBILITA QUE O PROFISSIONAL A MANTENHA FIRME EM SUAS MÃOS DURANTE O PROCEDIMENTO.	GOLGRAN	19,3500	1.161,0000
1 / 43	UND	60,0000	Cureta MC Call 17-18 Especial INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA PARA RASPAGEM DE TÁRTARO, INDICADA PARA DISTAL DE PRÉ- MOLARES E MOLARES.	GOLGRAN	19,3500	1.161,0000
1 / 44	UND	60,0000	CURETA MCCALL 13-14 IINSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDAVEL, UTILIZADA	GOLGRAN	19,3500	1.161,0000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

			PARA RASPAGEM DE TARTARO INDICADA PARA DISTAL DE PRE-MOLARES E MOLARES.			
1 / 45	UN	260,0000	DISCO DE LIXA SOF-LEX - DISCO DE ACABAMENTO POP-ON, LARANJA PARA ACABAMENTO DE RESINA.	MICRODONT	121,1300	31.493,8000
1 / 46	UN	10,0000	ESCAVADOR DE DENTINA - ESCAVADOR DUPLO N°11/ 12	GOLGRAN	20,8700	208,7000
1 / 47	UN	10,0000	ESCAVADOR DE DENTINA - ESCAVADOR N°17	GOLGRAN	15,5900	155,9000
1 / 48	UND	2.000,0000	ESCOVA MACIA DE DENTE ADULTA	MEDFIO	1,2000	2.400,0000
1 / 49	UN	200,0000	ESCOVA DE ROBSON	MICRODONT	2,4200	484,0000
1 / 50	UND	30,0000	ESPATULA DE RESINA	GOLGRAN	83,5300	2.505,9000
1 / 51	UND	60,0000	ESPELHO CLINICO BUCAL, FABRICADO EM AÇO INOX	PREVEN	5,9900	359,4000
1 / 52	VD	20,0000	EVIDENCIADOR DE PLACA - Solução Evidenciadora de Placa Bacteriana.	MAQUIRA	8,4600	169,2000
1 / 54	UND	2.000,0000	FIO DENTAL 25MT	MEDFIO	5,9800	11.960,0000
1 / 55	UN	20,0000	FIO DENTAL 500 EMBALAGEM COM 500 M.	MEDFIO	11,9900	239,8000
1 / 56	UND	50,0000	FLÚOR PARA APLICAÇÃO TÓPICA, FRASCO COM 200ML.	MAQUIRA	9,5900	479,5000
1 / 57	UN	10,0000	FORCEPS N° 65 - EXTRATOR INDICADO PARA FRAGMENTOS DE RAIZES PEQUENAS	GOLGRAN	85,4100	854,1000
1 / 58	UN	10,0000	FORCEPS N° 69 - EXTRATOR INDICADO PARA FRAGMENTOS DE RAIZES PEQUENAS	GOLGRAN	85,4100	854,1000
1 / 59	UN	30,0000	FORMOCRESOL	MAQUIRA	15,5800	467,4000
1 / 60	KT	20,0000	FORRAMENTO HIDROXIDO DE CÁLCIO (BASE+CATALISADOR) C/	MAQUIRA	26,3900	527,8000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

			2 UND.			
1 / 61	KIT	30,0000	FORRAMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO POLIMERIZAVEL C/ 2 UND.	MAQUIRA	26,3900	791,7000
1 / 64	VD	30,0000	HEMOSTATICO LIQUIDO EMBALAGEM COM 10 ML	MAQUIRA	15,5800	467,4000
1 / 65	FR	30,0000	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10GR	MAQUIRA	10,1300	303,9000
1 / 67	KIT	15,0000	Kit Disco Sof-Lex Pop On 1/2 Laranja + Mandril - 3M - Kit C/ 30 Disc de Sof-Lex Pop-On 4931G, 30 DisC de Sof-Lex Pop-On 4931M, 30 Disc de Sof-Lex Pop-On 4931F, 30 Disc de Sof-Lex Pop-On 4931SF 1 Mandril Pop-On. KIT C/ 120 UND.	MICRODONT	316,0100	4.740,1500
1 / 70	KIT	40,0000	KIT IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR C/ 4 UND.	BIODINAMICA	85,4100	3.416,4000
1 / 71	CX	15,0000	KIT POLIMENTO DE RESINA COMPLETO - KIT DE POLIMENTO COM 3 PONTAS OGIVAS, 3 TORPEDO, 3 TAÇA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA. C/ 9 UND.	MICRODONT	186,0000	2.790,0000
1 / 72	CX	15,0000	LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 15. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO; ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO MANTÉM- SE ESTÉREIS PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO; APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	ADVANTIVE	34,7900	521,8500
1 / 73	UN	30,0000	MANDRIL DE LIXA SOFLEX - MANDRIL PARA	MICRODONT	70,6800	2.120,4000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

			ENCAIXE DE DISCO SOFLEX PARA ACABAMENTO DE RESINA.			
1 / 75	UND	20,0000	OTOSPORIN HIDROCORTISONA 10MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + SULFATO DE POLOMIXINA B 10000UI/ML 10ML PARA USO EM RESTAURAÇÃO COM ECESSO PULPAR.	FARMOQUIMICA	18,9800	379,6000
1 / 76	FR	20,0000	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO 20ML	MAQUIRA	11,3800	227,6000
1 / 77	UN	2.000,0000	PASTA DE DENTE	MEDFIO	3,5800	7.160,0000
1 / 78	UND	20,0000	PASTA DIAMANTADA (DIAMOND PAST) SERINGA 30G	MAQUIRA	19,1900	383,8000
1 / 79	UN	30,0000	Pasta Profilatica Herjos 90GR Tutti Frut	MAQUIRA	10,1400	304,2000
1 / 80	UN	10,0000	PEDRA DE AFIAR CURETAS LARANJA	GOLGRAN	34,1600	341,6000
1 / 81	UND	15,0000	PEDRA POMES EXTRA FINO - PÓ EXTRA FINO, ABRASIVO PARA PROFILAXIA ODONTOLOGICA 100G	MAQUIRA	10,6800	160,2000
1 / 83	UND	20,0000	PINÇA CLINICA	GOLGRAN	13,0800	261,6000
1 / 84	CX	50,0000	PINCEL MICROBROBUSH - MICROBRUSH COTONETE APLICADORES COM 100 UNIDADES	MICRODONT	16,7200	836,0000
1 / 86	UND	60,0000	PONTA DIAMANTADA FG 3168 FF	MICRODONT	4,7900	287,4000
1 / 87	UND	60,0000	PONTA DIAMANTADA FG ALTA ROTAÇÃO	MICRODONT	4,7900	287,4000
1 / 89	UN	30,0000	Porta Agulha Mayo Hegar 14cm - CABO TIPO TESOURA COM CREMALHA DE AÇO INOXIDAVEL AISI-420 14CM	GOLGRAN	32,3900	971,7000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1 / 90	UN	30,0000	RESINA FLOW A1 - RESINAS COMPOSTA HÍBRIDA DE ATA FLUIDES FOTOATIVADA.	BIODINAMICA	34,7900	1.043,7000
1 / 91	UN	30,0000	RESINA FLOW A2 - RESINAS COMPOSTA HÍBRIDA DE ATA FLUIDES FOTOATIVADA.	BIODINAMICA	34,7900	1.043,7000
1 / 92	UN	30,0000	RESINA FLOW A3 - RESINAS COMPOSTA HÍBRIDA DE ATA FLUIDES FOTOATIVADA.	BIODINAMICA	34,7900	1.043,7000
1 / 93	UN	40,0000	RESINA FOTO A1 - RESINAS COMPOSTA FOTOP. PARA ESMALTE MICROHIBRIDAA BASE DE MICROGLASS PARA DENTE ANTERIORES E POSTERIORES A1 C/ 4G	BIODINAMICA	52,8700	2.114,8000
1 / 94	UN	40,0000	RESINA FOTO A2 - RESINAS COMPOSTA FOTOP. PARA ESMALTE MICROHIBRIDAA BASE DE MICROGLASS PARA DENTE ANTERIORES E POSTERIORES A2 C/ 4G	BIODINAMICA	47,4500	1.898,0000
1 / 95	UN	80,0000	RESINA FOTO A3 - RESINAS COMPOSTA FOTOP. PARA ESMALTE MICROHIBRIDAA BASE DE MICROGLASS PARA DENTE ANTERIORES E POSTERIORES A3 C/ 4G	BIODINAMICA	47,4500	3.796,0000
1 / 96	UN	80,0000	RESINA FOTO A3,5 - RESINAS COMPOSTA FOTOP. PARA ESMALTE MICROHIBRIDAA BASE DE MICROGLASS PARA DENTE ANTERIORES E POSTERIORES A3,5 C/ 4G	BIODINAMICA	47,4500	3.796,0000
1 / 97	UND	10,0000	RESINA VITTRAAPS NANOPARTICULADA	FGM	358,0000	3.580,0000
1 / 99	UN	20,0000	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS	AAF	43,9800	879,6000
1 / 102	UN	30,0000	Sonda exploradora	GOLGRAN	10,7900	323,7000
1 / 104	PCT	100,0000	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 40 UND	SSPLUS	8,5400	854,0000



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1 / 106	UN	20,0000	TESOURA GOLDMAN FOX RETA 11CM - TESOURA GOLDMAN FOX RETA DE 11CM DE AÇO INOXIDAVEL PARA CIRURIA.	GOLGRAN	33,2100	664,2000
1 / 107	PC	60,0000	TIRA DE AÇO EMBALAGEM COM 12 UNIDADESTIRA EM AÇO INOX, SUPER MALEÁVEL COM APLICAÇÃO DE CAMADAS REGULAR DE ABRASIVOS A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, O QUE FACILITA O PONTO DE CONTATO. SEM CENTRO NEUTRO DE 4MM	MICRODONT	40,8000	2.448,0000
1 / 108	CX	60,0000	TIRA DE AÇO SERRILHADA - TIRA DE LIXA COM SERRILHA EM AÇO INOX, SUPER MALEÁVEL COM APLICAÇÃO DE CAMADAS REGULAR DE ABRASIVOS A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, O QUE FACILITA O PONTO DE CONTATO. SEM CENTRO NEUTRO DE 4MMA RESINA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	MICRODONT	40,8000	2.448,0000
1 / 109	CX	60,0000	TIRA DE POLIESTER - TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER 100 X 10 X 0,05 MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PREVEN	3,5800	214,8000
1 / 110	UND	15,0000	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	BIODINAMICA	11,9900	179,8500
TOTAL:		165.344,0500				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 18/2025, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, conforme edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 18/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 18/2025, conforme decisão deste(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PROFESSOR JAMIL, 23 de dezembro de 2025.

FERNANDO DANTAS BUENO
GESTOR DO FMS

CONTRATADA(S):

BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA